

DECRETO N. 18.135, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 122.320,56.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990 e o inciso V do artigo 8º da Lei n. 9.845, de 27 de novembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 122.320,56 (cento e vinte e dois mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

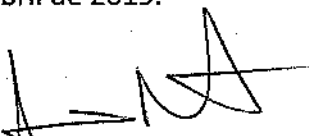
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-10.301.0006.2.034	Atividades da Rede de Atenção Básica	
60.50-3.3.90.30.05.301053	Material de Consumo	32.320,56
GEST		

60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-10.301.0006.2.034	Atividades da Rede de Atenção Básica	
60.50-3.3.90.39.05.301053	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
GEST		

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no exercício de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 10 de abril de 2019.


Felício Ramuth
Prefeito

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo